



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Associação FELINO – FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FELINO – FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.936.487/0001-06, estabelecida à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 826, Vila Amélia CEP 11609-003, neste Município, entidade sem fins lucrativos, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe. A Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

1. Adesão voluntária e livre.
2. Liberdade, Solidariedade e Igualdade.
3. Gestão democrática.
4. Democracia, Liberdade e Transparência.
5. Participação econômica dos membros.
6. Democratização do acesso à arte e cultura
7. Educação, Formação e Fruição cultural
8. Valorização do Meio-ambiente.
9. Valorização das Comunidades Tradicionais Caiçaras, Povos Indígenas e Quilombolas.
10. Atuação junto às comunidades do Litoral Norte
11. Estímulo à Cidadania Cultural
12. Preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO FELINO – FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE atende aos requisitos das Leis Municipais para ser declarada de utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, podendo receber colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

Art. 3º O Município fornecerá à **ASSOCIAÇÃO FELINO – FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE** um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação desenvolve relevante trabalho voltado à promoção da educação, da cultura e da cidadania, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social, democratização do acesso às manifestações artísticas e valorização do patrimônio cultural do Litoral Norte.

Sua atuação está pautada em princípios como a gestão democrática, a transparência, a solidariedade, a igualdade, a participação comunitária e a preservação do meio ambiente, além da valorização das comunidades tradicionais caiçaras, povos indígenas e quilombolas, promovendo ações que fortalecem a identidade cultural da região e estimulam a participação da sociedade na construção de uma cidadania ativa.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal representa importante instrumento de valorização institucional da entidade, permitindo ampliar sua capacidade de estabelecer parcerias com o Poder Público, captar recursos e desenvolver projetos de interesse coletivo, sempre em conformidade com a legislação vigente e observados os princípios da administração pública.

Ressalta-se que a ASSOCIAÇÃO FELINO atende aos requisitos previstos na legislação municipal para a concessão do título de Utilidade Pública, possuindo finalidade social compatível com o interesse público e desenvolvendo atividades de reconhecida relevância para a comunidade sebastianense.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente o trabalho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

desempenhado pela entidade, fortalecendo suas ações em benefício da população e incentivando iniciativas voltadas à educação, à cultura, à preservação ambiental, à inclusão social e à valorização das comunidades tradicionais do Município.

Diante da relevância social, cultural e educacional da atuação da ASSOCIAÇÃO FELINO – FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

3 de agosto de 2026.

Henriana Lacerda

"Henriana Pessuto Candido Lacerda"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Henriana Pessuto Candido Lacerda** em **03/08/2026 14:55**

Checksum: **CE92B19909720790DA5DAC1FE9BFD480DB790EBC43C8A1229C4987B55D08DE8D**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.